



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 15/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de janeiro de 2023

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de Implantar o Sistema de Administração Pública – SUAP Conselhos Regionais de Medicina Veterinária dos estados do PR, SP e MG, bem como no desenvolvimento de novas funcionalidades e correções de “bugs” no sistema.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIII do Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a solicitação do CRMV-PR para implantação do SUAP, conforme Processo 011041.0000794/2022-32 (SUAP);

Considerando a necessidade de posteriormente implantar o SUAP no CRMV-MG e no CRMV-SP;

Considerando o desenvolvimento de novas funcionalidades e correções de “bugs” no sistema SUAP, pela TI do CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estruturar, capacitar, implantar e desenvolver novas funcionalidades do SUAP, nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs.

Art. 2º O GT será composto por:

- I. Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco, Diretor do Detin, matrícula CFMV nº 0323;
- II. Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira, matrícula CFMV nº 0618
- III. Marcos Hebbert de Carvalho - matrícula CFMV nº 0242;
- IV. Rafael Moura da Silva - matrícula CFMV nº 0506.

§ 1º A Presidência do GT caberá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º O funcionamento do GT observará o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 1986.

§ 3º Para desempenho das atribuições, o Presidente do GT, poderá, quando necessário, solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§ 4º O GT deverá concluir seus trabalhos até 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Membros do GT, Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 25/01/2023 12:46:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101477

Código de Autenticação: 6097ad4c33



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037